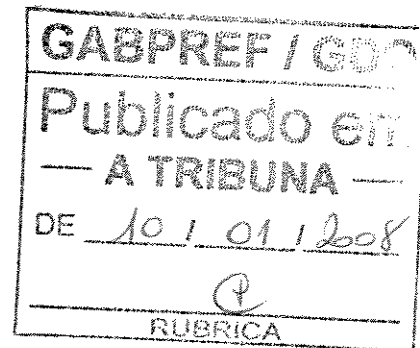




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.282



**Denomina logradouro público
no bairro Cruzamento.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Escadaria Laura Pereira Ignácio**, o logradouro público com início na Rua Laura Pereira Ignácio (ponto de coordenadas UTM E= 362.064,75 e N= 7.753.520,39), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 362.094,08 e N= 7.753.534,81), no bairro Cruzamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de janeiro de 2008.

João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.8109728/07
/ccmt